



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.562/18, de 28/12/18 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 – CONVENIOS UNIÃO	
2.044 – PAS SAÚDE FAMÍLIA INDÍGENA	
33.90.51.00.4090 – Obras e Instalações	R\$ 10.941,13
SOMA	R\$ 10.941,13

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 – CONVENIOS UNIÃO	
2.065 – ESF INDÍGENA	
33.90.51.00.4090 – Obras e Instalações	R\$ 13.040,97
SOMA	R\$ 13.040,97

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente lei, as seguintes dotações.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 – CONVENIOS UNIÃO	
2.044 – PAS SAÚDE FAMÍLIA INDÍGENA	
33.90.14.00.4090 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 2.890,24
33.90.30.00.4090 – Material de Consumo	R\$ 7.000,00
33.90.39.00.4090 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.050,89
SOMA	R\$ 10.941,13

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 – CONVENIOS UNIÃO	
2.065 – ESF INDÍGENA	
33.90.30.00.4090 – Material de Consumo	R\$ 9.040,97
33.90.39.00.4090 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE

SOMA

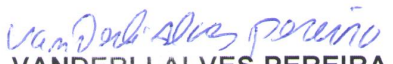
R\$ 13.040,97

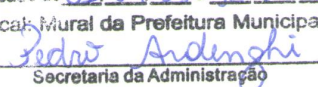
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
LAJEADO DO BUGRE, AO 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2019.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA


VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 01/04/19 a 15/04/19
Local Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração